



DECRETO Nº.068/2018.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“Cria o Conselho do Município, que possui previsão no Plano Diretor Municipal, atribui à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico de Braço do Norte a competência para tomar todas as medidas necessárias à sua efetivação e dá outras providências.”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Braço do Norte, e,

Considerando que a Lei Complementar nº 215/2012, que instituiu o Plano Diretor e deu outras providências, em seu art. 274 e seguintes, dispôs acerca do Conselho do Município de Braço do Norte, trazendo a sua definição, os seus objetos, os seus princípios, a sua competência e estabelecendo critérios acerca da eleição e do mandato dos seus conselheiros;

Considerando que o Conselho do Município é um instrumento que assegura a participação da população e de seus diversos setores representativos, em todas as fases do processo de planejamento e gestão das políticas territoriais urbanísticas do Município;

Considerando a necessidade da criação de fato do Conselho do Município;

Considerando que é de competência da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico de Braço do Norte tratar dos assuntos relacionados ao Plano Diretor do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Conselho do Município, sendo atribuída à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico de Braço do Norte, a competência para tomar todas as medidas necessárias para a efetivação do referido Conselho.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Braço do Norte (SC), 15 de outubro de 2018.


ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Mural Municipal aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda